Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1251

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429, DE 24 DEZEMBRO DE 2014.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARTE DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS AFETADA POR ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO constantes precipitações pluviométricas atingiram Anastácio–MS e região nos dias 21,22,23 e 24 mês de dezembro de 2014, provocando a elevação do nível das águas do Rio Aquidauana, Rio Taquarussu, seus afluentes e Córregos que cortam o Município, e consequentemente o transbordamento de suas águas, inundando estradas e parte da área rural;

CONSIDERANDO que a elevação do nível das águas de Rios e Córregos, danificou e destruiu pontes e estradas na área rural do Município;

CONSIDERANDO que em conseqüência desse desastre ocorreram danos humanos, materiais e prejuízos sociais, e a urgente necessidade em restabelecer a ordem pública e a paz social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da área rural do Município de Anastácio–MS, afetadas por enchentes ou inundações graduais.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas do Município, comprovadamente afetadas, conforme relatório de desastre, pelos mapas ou croquis da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.
Art. 3º Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população afetada, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 4° As medidas a serem adotadas por força da situação emergencial serão dispensadas das exigências formais, com fulcro no que se contém no art. 26, § único, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio–MS, 24 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DC64B527

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 124 /2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** o servidor **CELINHO BELIZÁRIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível IV e Especialista em Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Estabelecimento de Ensino – EMI Nicolau Horta Barbosa.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 12/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 16 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:5F2F67DE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 125 /2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a servidora **EDEVELINE MARTINS LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente I, CAI-1**.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 15/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:454FFBE5

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 127 /2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a pedido, a servidora **TAYNÁ DUARTE OLIVEIRA GLODER**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:38B1B097

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 127 /2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a pedido, a servidora **TAYNÁ DUARTE OLIVEIRA GLODER**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:6F74499C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 127 /2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a pedido, a servidora **TAYNÁ DUARTE OLIVEIRA GLODER**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:5C86CDE4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 130 /2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** o servidor **FRANCISCO YAMADA SADAYOSHI**, do Cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **por motivos de aposentadoria**.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOs a contar de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:7E20BD04

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 131 /2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a servidora **ROBERTA DE SOUZA ALVES PINHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Pedagógica-EMI – Presidente João Figueiredo**.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:AF17AB51

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 132 /2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a servidora **CLEUMILDA PASCOAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Pedagógica-EMI – Pilad Rebuá**.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:AA733F57

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 133 /2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** o servidor **EDENIR PIRES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico-EMI – Pilad Rebuá**.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:C9FA7370

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 136 /2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadores Pedagógico – EMI – Cel. Nicolau Horta Barbosa.

1. ARONALDO JULIO
2. MARLENE LIPU GONÇALVES

Art.2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:673E070A

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 137 /2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA e No servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a servidora **MARIA ROSARIA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Pedagógica-EMI – Cel. Nicolau Horta Barbosa**.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 26 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:CE0DCAEE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 138/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR,** a servidora **MARIA ROSÁRIA GONÇALVES**, professora convocada da Rede Municipal de Ensino para exercer função, no período letivo de 2014 .

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 17/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 26 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:FF2669FF

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 139 /2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEA,** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocuparem o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadores Pedagógico – EMI – Cel. Nicolau Horta Barbosa, concedendo gratificação na escola de acordo com tipologia, sobre o nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009.

1. CELSO POLIDORIO AUGUSTO
2. ELIZEU LINDOLFO SEBASTIÃO
3. MARINILDES SANTANA DE SOUZA

Art.2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 16/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 26 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:089017ED

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 140 /2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEA,** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocuparem o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadores Pedagógico na EMI – Pilad Rebuá, concedendo gratificação na Escola de acordo com tipologia, sobre o nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009.

1. CELIA METELLO PEREIRA
2. MARCOS MOREIRA

Art.2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 16/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 26 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:D225051D

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 141 /2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEA,** o servidor **VALDELEI DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico na EMI – Presidente João Figueiredo, concedendo gratificação na Escola de acordo com tipologia, sobre o nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009.
.

Art.2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 16/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 26 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:5929B182

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 142 /2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **NADIR DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 26 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:689314A4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 168 /2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **ADILSON ANTONIO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENA – DAS-1,** em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional-DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/10/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 06 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:869B66F9

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 144 /2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **RAMÃO FELIPE DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 42% (quarenta e dois por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 29 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:AA185D7C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 145 /2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **JEDEILSON RODRIGUES MAIA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – DAS-2,** em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional-DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 29 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:EEB172F2

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 146/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR,** o servidor **EDILSON ANTONIO PEDRO,** do cargo de professor convocado.

Art. 2.º **-** Considerar o servidor **NOMEADO** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Escola Municipal Indígena Cel. Nicolau Horta Barbosa**,** concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre o Nível de referência, conforme Anexo III, da tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de Dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 12/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 29 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:C42CA1CD

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 147/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR,** o servidor, **JAIME DE ALMEIDA FILHO,** ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II-1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Escola Municipal Indígena Pilad Rebuá**,** concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre o Nível de referência, conforme Anexo III, da tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de Dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 12/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 29 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:7ADD455A

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 148/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a servidora **AMANDA BENITES FERNANDES**, do Cargo de Professora Convocada, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 26/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 29 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:337DD5B3

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 150/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido a servidora **MARIA JOSE MENDES DA CUNHA**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Emprego Público, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 25/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:B728B5CF

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 151 /2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEA,** a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica da EMU Estanislau Bossay - EJA, concedendo gratificação na Escola de acordo com tipologia, sobre o nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009.

Art.2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:A5BD51AE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 152 /2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEA,** a servidora **ANTONIA EVERLANDIA DE MORAES NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica na EMU – Roberto Almeida, concedendo gratificação na Escola de acordo com tipologia, sobre o nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009.
.
Art.2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:B00407C4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 153/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **ELISANE CARINA DA SILVA ALVES,** para exercer função em caráter temporário como Professora

Convocada da Rede Municipal de Ensino, em substituição a José Carlos Moraes Pinheiro.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 10/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:42EC8080

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 154/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **ERICA NEPONOCEMO BENTO,** para exercer função em caráter temporário como Professora Convocada da Rede Municipal de Ensino - EMU Estanislau Bossay, em substituição a Carmem Aparecida de Azevedo.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 29/08/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:CC4804DC

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 155/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **GILCA ROSILENE CANDIA MACIEL,** para exercer função em caráter temporário como Professora em Laboratório de Informática, Convocada da Rede Municipal de Ensino - EMU Maria do Rosário.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 03/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:3737E005

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 157/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **LAUDICÉIA ANGÉLICA DA SILVA,** para exercer função em caráter temporário de Professora Convocada da Rede Municipal de Ensino - EMU- Henriqueta Rebuá Siufi- Caic, em substituição a Walquiria Angélica Santos Bitont.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 21/08/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:5AC4294A

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 158/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **TATIANA LOIO DA SILVA,** para exercer função em caráter temporário de Professora Convocada da Rede Municipal de Ensino - EMU- 15 de Outubro, em substituição a Maria de Lourdes da Silva Neco.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 26/08/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:162379F9

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 160/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **IDÁLIA DE CARVALHO ROCHA,** para exercer função em caráter temporário de Professora Convocada da Rede Municipal de Ensino - EMU- Roberto Almeida, em substituição a Célia Mara da Silva Novais.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 26/08/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:7572E806

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 162/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **SHIRLEY DA SILVA AQUINO,** para exercer função em caráter temporário de Professora Convocada da Rede Municipal de Ensino - EMU- Waldemar João de Souza, em substituição a Rosangela de Oliveira Brito Pinheiro.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 25/08/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:4EFB7833

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 163/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **CATIMAR DA SILVA,** para exercer função em caráter temporário de Professora Convocada da Rede Municipal de Ensino - EMU- Henriqueta Rebuá Siufi-Caic, em substituição a Joseilda de Oliveira e Silva Victório.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 02/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:BD36A9C1

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 164/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **ANDREIA DIAS DE BARROS BENITES,** para exercer função em caráter temporário de Professora Convocada da Rede Municipal de Ensino - EMU- Waldemar João de Souza, em substituição a Rosangela de Oliveira Brito.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 02/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:D6FBDEC7

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 165 /2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **URIEL AMORIM PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV – CAI-4,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:04671F31

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 166 /2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora, **ELIANE RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV – CAI-4,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:40F1DCD3

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 167 /2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora, **IVANI FERRARI COLOMBO**, ocupante do cargo efetivo de Veterinária, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **LÍDER DE EQUIPE - FG - 5,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 02 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:7AF9B43F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 168 /2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **ADILSON ANTONIO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENA – DAS-1,** em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional-DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/10/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 06 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:512A1E0F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 169 /2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **OSORIO MARCOS JUSTINO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENA **– DAS-2,** em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional-DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/10/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 06 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:248CD5CC

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 170 /2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **RAMÃO VIEIRA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE CULTURA INDÍGENA – DAS-3,** lotado na Secretaria de Municipal de Assuntos Indígenas, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional-DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 12% (doze por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/10/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 06 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:57E04FD4

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 172/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **MARIA CELIA DA SILVA BOMPARD**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por motivos de aposentadoria.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 02/05/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 07 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:1772A842

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 173 /2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **FLÁVIO NOGUEIRA MACHADO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 26/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 07 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:CD942925

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 174 /2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR,** a servidora **ELIZABETE JOANA TEODORO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Polo da UAB - Maroli Vicente Julio, concedendo gratificação na Escola de acordo com a tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009.

Art.2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/10/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 13 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:C591E53C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 176 /2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **REGINALDO DE BARROS DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Líder de Equipe – FG-5,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base..

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/10/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 20 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:EC25878E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 177 /2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR,** a servidora **SENHORINHA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível III-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica na EMU.15 de Outubro, concedendo gratificação na Escola de acordo com tipologia, sobre o nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009.
.

Art.2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 02/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 20 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:40CC7C1D

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 179 /2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a pedido, o servidor **VIANEY LIPU GONÇALVES TURÍBIO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente II, CAI-2,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 22 de Outubro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:908104FC

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 188/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **MARCELO MAFILI MARCELINO,** para exercer função em caráter temporário de Professor Convocado pela Rede Municipal de Ensino - EMU- Henriqueta Rebuá Siufi-Caic.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 07/10/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de Novembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:9B1E9188

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 189/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Brenner Rozales de Araújo Rodrigues,** para exercer função em caráter temporário de Professor Convocado por 40 horas semanais pela Rede Municipal de Ensino - EMU- Henriqueta Rebuá Siufi-Caic.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 07/10/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de Novembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:C3A0B955

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 191/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **FABIO DA SILVA PRADO**, ocupante do Cargo efetivo de Contador, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG-1,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01/11/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 18 de Novembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:4AE6975E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 192 /2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a pedido, a servidora **ANDREIA ALENCAR DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo efetivo de Inspetora de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01/11/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 18 de Novembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:8886F785

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 201/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA servidores que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

Considerando o encerramento do ano letivo no dia 19 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR os professores convocados** da Rede Municipal de Ensino conforme relacionados.

- Adenice Julio
- Aderenicia Silva de Barros
- Adilene Detol da Silva
- Airliny Aparecida Carneiro Souto
- Airton Antonio Raimundo
- Alcides Gabilon da Silva
- Aldemir Júlio
- Aldinei Nascimento da Silva
- Aldineia Pinto Julio
- Alenice Julio Sebastião
- Aline Julio Sebastião
- Amarildo Julio
- Anderson de Moura dos Santos
- Andrea Galton da Silva Barros
- Andreia Aparecida da Silva Balbino
- Andreia de Jesus Martins
- Andreia de Souza Soares
- Andreia Dias de Barros Benites
- Andreia Lucas de Amorim Ferreira
- Ângela Maria Acunha Martinez
- Anilda Pereira
- Antonia Felix da Silva
- Antonio Clementino de Souza
- Aparecida Araujo Querino Xavier
- Aparecido Lipu
- Arlete Bonifácio Salvador
- Avanildo Figueiredo Patrocínio
- Camila Kerli Martins dos Santos
- Camila Nunes Frnagueli
- Carmen Cirlandia do Nascimento Assunção
- Carmen Inez Rateiro
- Caroline da Mata Santana
- Catilene Gomes de Oliveira
- Catimar da Silva
- Celia Silva Rojas
- Celso Polidório Augusto
- Cicero Domingos dos Santos
- Claiton Mota Saravali
- Clarissa Canale Carrilho
- Claudete Albuquerque Gonçalves dos Santos
- Claudiane Pires
- Cleber da Silva
- Cleideomar Moraes Pinheiro
- Clenira da Silva
- Cleonice Cardozo
- Cleonir Figueiredo Santos
- Cleudiane Fonseca Vitor
- Creuza Dias Holanda Gondim
- Daiane Pereira Teixeira
- Daiane Ramires
- Dayane Santos Saraiva
- Denize Aparecida da Silva Melo
- Deusineia Pinto
- Dibe Nagib Ahmad Mustafá Dias
- Dirceu Jose
- Dirnia de Campos Souza
- Dominga Gomes
- Ede Aparecida Ribeiro de Souza
- Edelene Canale Pinto
- Edenilza Fanaia Gomes
- Edervilze Dias Cordeiro
- Edevania Vieira
- Edmara Antônio Miguel
- Edneia Cabrocha Paiva
- Edson Felipe Leite
- Edvaldo Antônio Raimundo
- Elaine Antônio da Silva
- Elaine Cristina dos Santos Brito
- Elaine Dias Ribeiro Correa
- Elelson da Silva Rocha
- Elenice Aparecida Kukiel dos Santos
- Eliandra Barbosa Lemos
- Eliane da Silva Lima
- Eliane Lucia da Silva
- Eliane Ribeiro Correa
- Elias Souza Alves
- Eliete Oliveira Pires
- Elilda Silva Oliveira Pereira
- Elis Regina Kukiel dos Santos
- Elisane Carina da Silva Alves
- Elisangela da Silva Lima
- Elisangela de Campos
- Elisangela Muchacho Sebastião
- Elvys Silva Nogueira
- Enir Ximenes dos Reis
- Erbison Jose Silvino
- Erenir Correia Silva Alves
- Érica Neponocemo Bento
- Evanilda Andrade Rosario
- Evanilda dos Santos Gonçalves
- Evanir Duarte da Silva
- Fernanda Cabrocha da Silva
- Fernanda Duarte Medeiros
- Fernanda Maria Clara Pereira Cantarelli
- Flaviane Oliveira Pereira
- Francisca Pires
- Geisieli da Mota Curto
- Genilson Roberto Flores
- Genimara de Albuquerque
- Geovane Gonçalves Ramires
- Gerson José Rodrigues
- Gevanildo Muchacho Henrique
- Gilca Rosilene Candia Maciel
- Gilcey Vareiro Lescano
- Gildecio Muchacho Henrique
- Gilson Antonio
- Gilson de Souza Teixeira
- Ginaldo Muchacho Henrique
- Giovana de Souza Pereira
- Gislaine Santana Candelário
- Gislene Francisco Farias
- Gissele dos Santos Goes
- Gleyser Maria Fagundes
- Hedith de Arruda
- Helena Antonio da Silva
- Idalia de Carvalho Rocha
- Ilda de Souza Menezes
- Ilvia Bonifácio Pereira
- Indiara de Souza Pereira
- Inezita Manoel

- Iraci Pedroga
- Italivio Campo Leite
- Itemizio José Leite Brito
- Jailson Antônio
- Jailson Joaquim
- Janaína Máris de Souza Carvalho
- Jane Vitro Cardeliquio
- Janete Martinez Medeiros
- Jaqueline Tolvay Rufino
- João Batista Pires da Silva
- João Candelário
- João Carlos Dias da Silva
- Joice da silva Ribeiro Neves
- Joni Augusto
- José Carlos Antonio
- Jose Carlos Moraes Pinheiro
- Josiane de Farias Fonseca
- Juliana Barbosa Cristaldo
- Juliana Zandonaide Parana
- Juliete Balbino Polidorio
- Katiuscia de Oliveira Lopes
- Laudiceia Angélica da Silva
- Laureane Pereira de Moura da Silva
- Leila Acosta Metelo
- Leila de Oliveira Mendes Gonçalves
- Leonilde Pereira da Silva
- Lilian Michele de Andrade
- Lourinei Ferandes Pinto
- Lucas Gonçalves Correa
- Lucia Regina da Silva Reis
- Luciane Lobo de Souza
- Luciane Xavier Fonseca
- Lucireni da Silva Mussato
- Ludio Vieira Leite
- Magali Dourado
- Maiko Rodrigo Pereira Cardoso
- Maiza Antonio
- Mara Rodrigues Segato
- Marcela Rocha Dias dos Santos
- Marcelle Pereira de Oliveira
- Marcelo Gonçalves
- Marcolino Joaquim
- Marcos Moreira
- Marcos Piuna Leite
- Maria Antonia Pinheiro Rodrigues
- Maria Aparecida Bezerra
- Maria Belizario
- Maria Celeida Moraes de Oliveira
- Maria Clementina Souza Capriata
- Maria Cleonir Correa Silva
- Maria de Almeida
- Maria Eliana da Silva
- Maria Ferreira
- Maria Helena Jose Silvino
- Maria Izabel Pereira dos Santos
- Maria Jose da Silva Faustino
- Maria Mariana Francisco Pinto
- Maria Natalina Correa de Souza
- Maria Rosaria Gonçalves
- Marilete Quirino de A. Ribeiro
- Marina Freire de Oliveira
- Marines da Cunha Saraiva Pereira
- Mario Antônio Pires Pereira
- Marisa Ribeiro Muniz de Oliveira
- Marissol Augusto Rodrigues
- Marlene Rodrigues
- Marta Tania Julio Raimundo
- Max Carlos Pereira Aivi
- Miraci Guedes dos Santos
- Mirian dos Santos Rios
- Moacir dos Santos Albuquerque
- Nadir Faustino de Almeida
- Naira Sant'Ana Cunha
- Natalia Aparecida Conceição de Lima
- Natalia Flores Pinto Gomes Filho
- Neide Godoy de Oliveira
- Nercy Julio Raimundo
- Nilson Gonçalves
- Nilton Polidorio Pedro
- Nilza Lopes Duarte Falzetta
- Odilson Canale Felipe
- Ondina Antonio Miguel
- Onivaldo Gabilon
- Osvanildo Jose Barbosa
- Paula Alessandra Moreira
- Paulete Lina Barbosa
- Paulo Henrique da Silva Augusto
- Pedro Paulo de Souza
- Petronita Faustino Francisco
- Quintino Pereira Mendes
- Ramona Sebastiana dos Santos
- Regiane da Silva
- Regiane da Silva Rodrigues
- Regiane Vitor
- Regina Adriana dos Santos Matias
- Regina da Silva
- Rissely Lima Roman
- Roberto Ros Perez
- Rogerio Alexandre Correa
- Romilda Lipu de Souza
- Romilda Mancuelho Rodrigues Holanda
- Ronan Souto da Silva
- Rosa Medina Dias Baltha
- Rosana de Aquino Reis Rondon
- Rosangela Araújo Macedo
- Rosangela Caldeira
- Roseli da Silva Pires Pinto
- Roselina Balbino
- Rosely Aparecida de Souza Caldeira
- Rosemeire Mestines Torres
- Rosemeire Ribeiro Rodrigues
- Rosenil Alves Gonaçlves
- Rosiane Cordeiro da Silva
- Rosileide Baragão
- Rosimeire Souza Correia
- Rosinei da Silva
- Salete Veronica Barros
- Salim Sebastião Mendes
- Samara da Silva Lopes Stete
- Samuel de Souza Polidório
- Sandra Regina Pache Alves
- Sebastião Rodrigues
- Shirley da Silva Aquino
- Shuara Gonçalves Muchacho
- Silara Fonseca
- Silene Freitas Ribeiro
- Silmara Albuquerque
- Silvana Conceição dos Santos
- Silviana Augusto
- Simone Rodrigues
- Sonia Acosta Machado
- Sonia Bezerra Nogueira
- Sonia Maria Bergonzi
- Sonia Pereira do Nascimento Moraes
- Sonimara Albuquerque
- Swéllen Carvalho de Jesus
- Tania Aparecida Cabrocha de Souza
- Tatiana Loio da Silva
- Terezinha Martins de Souza
- Thais Regina da Silva
- Tino U`WaWi` We
- Valdenir Paiva Cabrocha
- Valquiria dos Santos Duarte
- Vandelina Roque da Silva
- Vanessa de Lourdes Junqueira
- Vanessa Ozório Duarte da Silva
- Vania Antônio da Silva
- Vania Aparecida Faustino Nogueira

- Vania Correia dos Santos
- Vânia Luzia de Souza dos Santos
- Vanilza Cezar Benites
- Vera Lucia Cardoso Barbosa Kling
- Vera Lucia Marinho dos Santos
- Waldecir da Silva
- Walnice Xavier da Silva
- Wanessa Queiroz dos Santos
- Willie Macedo de Almeida
- Zeni Reginaldo dos Santos
- Zulmira Vera Canale

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 19 de Dezembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:590CB494

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 203/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA servidores que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

Considerando o encerramento do ano letivo no dia 19 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR os professores convocados (atendente infantil)** da Rede Municipal de Ensino, conforme relacionados.

- Almerita Mariano Arlindo
- Antônia Maria dos Santos Ribeiro
- Elizandra Martinez Leite
- Elizangela Nazar Dias
- Maura Lucia Paiva Moraes
- Neucileia Garcia de Souza
- Rosilene Acosta
- Sandra Mara Silva de Almeida
- Silvana Farias Dias Ferreira
- Vanda dos Santos Cabral Lima
- Vivian Rodrigues Franca
- Valdineia Oliveira Farias

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 19 de Dezembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:C8306BB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 103/2014

Rescindir Unilateralmente o Contrato n. 019/2014, de 05 de dezembro de 2011, referente à execução de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, entabulado com a empresa CONTRUBRÁS CONSTRUTORA BRASIL LTDA., em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, incisos II e XVII do Regimento Interno e ainda,

1 - Considerando as graves falhas e irregularidades constatadas pela perícia realizada pela Empresa Eduardo Aleixo Engenharia de Avaliação na obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS:

1.1 - Considerando as 95 (noventa e cinco) ocorrências constatadas sobre itens que foram executados de forma divergente do contratado exposto no Anexo I do Laudo Pericial.

1.2 - Considerando que os serviços que foram executados com especificações diversas da contratada se destacam pela baixa qualidade dos produtos e da mão de obra empregada.

1.3 – Considerando que o projeto de arquitetura contem vícios na sua concepção caracterizados por um **Superdimensionamento de Seus Elementos**.

1.4 – Considerando que o Laudo Pericial classificou as manifestações patológicas encontradas como de **Grau de Risco Médio**.

1.5 – Considerando as desconformidades com relação ao projeto original contratado exposto no Laudo Pericial.

2 - Considerando que a **CONTRATADA** foi notificada e intimada, na data de 22/11/2013, conforme previsto nos termos dos art. 7.1.4; 7.1.6 e 8.1.8 do contrato firmado, para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do mesmo, apresentasse sua defesa referente as irregularidades apontadas, **mantendo-se inerte**.

3- Considerando que **a CONTRATADA** foi novamente notificada em 26 de junho de 2014 sobre a discordância do serviço realizado, sendo informada sobre a determinação da rescisão contratual (contrato n. 019/2011), nos termos do art. 78, inciso II, e art. 79, inciso I e art. 80, inciso IV, todos da Lei n. 8.666/93, e consequente prejuízos causados à **CONTRATANTE** – no valor de R$253.353,97 (*duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos*).

4- Considerando que em sua contra notificação encaminhada em 25 de setembro de 2014 a **CONTRATADA** foi omissa sobre as questões aventadas, inclusive sobre a perícia realizada na obra (objeto do contrato) na qual foram constatadas diversas irregularidades e falhas graves em desconformidade com o projeto apresentado, consoante Laudo Pericial.

5- Considerando que a **CONTRATANTE** realizou novas tentativas de notificação da CONTRATADA no mesmo endereço descrito na notificação encaminhada por esta, não obtendo êxito ante a informação de que tal imóvel encontrava-se vazio.

6- Considerando que a **CONTRATANTE** publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul n. 1203, no dia 21 de outubro de 2014, o teor da Notificação n. 00005995-Livro B, Ficha 01/04v., a qual reiterou a discordância do serviço realizado pela **CONTRATADA**, manifestando-se pela rescisão do contrato entabulado.

RESOLVE:

Art. 1° - **Rescindir unilateralmente o Contrato nº 019/2011**, de 05 de dezembro de 2011, para execução de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, CONTRUBRÁS CONSTRUTORA BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.333.535/0001-60 com sede à Rua Paulo Freire, nº 349, Bairro Jardim América, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos II c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do

Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas oitava e décima, do Contrato nº 148/2010, de 01 de junho de 2010.
Art. 3º - Que seja realizada procedimento para reparação ao Erário no valor dos prejuízos causados, consoante descrição das patologias que depreciaram a obra objeto do contrato, demonstradas no Laudo Pericial, ou seja, no montante de R$ 253.353,97 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo descontada a importância de R$ 185.213,44 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) valor este, devidamente apurado pelo auditor, referentes aos serviços que foram executados com especificação divergente da contratada, e mais R$ 68.140,53 (sessenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos), valor este, em decorrência das patologias ilustradas no Laudo Pericial que depreciam a obra objeto do contrato.
Art. 4º - Que seja suspenso o recebimento do crédito da CONTRATADA, no valor R$ 109.639,44 (cento e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em compensação à reparação dos danos sofridos pela Câmara Municipal, sendo assim, não restarão créditos restantes à serem recebidos por parte da empresa contratada.
Art. 5 - Determino a aplicação das sanção previstas na Cláusula **DÉCIMA QUINTA** DO CONTRATO, sendo:
15.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
15.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
Ambas, em razão das graves falhas e irregularidades, pelos serviços que foram executados com especificações diversas da contratada, pela baixa qualidade dos produtos e da mão de obra empregada na reforma e ampliação da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, tudo com fundamento no art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.
Art. 6 - Determino que à assessoria jurídica competente adote as providências necessárias para efetivação desta Portaria.
Publique-se esta Portaria, e intime-se a empresa interessada.

Sidrolândia – MS, 16 de dezembro de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:008E596A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3795 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E FIXA VALORES DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº. 761/97 DECRETA:**

Artigo 1º. – O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será anual, dividido em 06 parcelas, com os vencimentos em **20/03/15, 22/04/15, 20/05/15, 20/06/15, 21/07/15 e 20/08/15** e terão suas parcelas lançadas em **REAIS.**

Artigo 2º. – O Imposto Predial e Territorial Urbano, será lançado em parcelas, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Cota Única, vencimento em **20/03/15**.

II – Até **R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**, uma parcela com vencimento em **20/03/15**.

III – Acima de **R$ 120,01 (CENTO E VINTE REAIS E UM CENTAVO),** até **R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS),** duas parcelas com vencimentos em **20/03/15 e 22/04/15.**

IV – De **R$ 200,01 (DUZENTOS REAIS E UM CENTAVO),** até **R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** três parcelas com vencimentos em **20/03/15, 22/04/15 e 20/05/15.**

V – De **R$ 360,01 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO)**, até **R$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)**, em quatro parcelas com vencimentos em **20/03/15, 22/04/15, 20/05/15 e 20/06/15.**

VI – De **R$ 730,01 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO)**, até **R$ 1.450,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, em cinco parcelas com vencimentos em **20/03/15, 22/04/15, 20/05/15, 20/06/15 e 21/07/15.**

VII – Acima de **R$1.450,01 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)**, em seis parcelas com vencimentos em **20/03/15, 22/04/15, 20/05/15, 20/06/15, 21/07/15 e 20/08/15.**

Artigo 3º. – O pagamento à vista do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, se feito no prazo do vencimento da **Cota Única em 20/03/15** gozará de um desconto de **20% (VINTE POR CENTO)**, conforme **LEI MUNICIPAL Nº 1.126 de 02 de Dezembro de 2014.**

Artigo 4º. – O pagamento das parcelas do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, se feito no prazo do vencimento, **20/03/15, 22/04/15, 20/05/15, 20/06/15, 21/07/15 e 20/08/15,** gozarão de um desconto de **10% (DEZ POR CENTO),** conforme **LEI MUNICIPAL Nº 1.126 de 02 de Dezembro de 2014.**

Artigo 5º. – Terminando o prazo para o pagamento normal dos Tributos, de que trata este **DECRETO**, ficarão os mesmos, acrescidos das **MULTAS** estabelecidas nos **Artigos 26 e seu Parágrafo Único e Artigo 46 e seu Parágrafo Único da Lei 761/97, alterados pela Lei Complementar nº. 004 de 13 de Dezembro de 2005.**

Artigo 6º. – A alíquota aplicável anualmente será de **1% (UM POR CENTO)**, sobre a base de cálculo do Imposto Predial Urbano, que é o valor venal do imóvel, compreendido pelos montantes, do valor do terreno e da construção ou construções, nele contidas e constantes dos dados existentes no **CADASTRO IMOBILIARIO DA PREFEITURA**.

Artigo 7º. – O Imposto Territorial Urbano tem como base de cálculo, o valor venal do terreno constantes dos dados existentes no **CADASTRO IMOBILIARIO DA PREFEITURA**, e as alíquotas aplicáveis anualmente serão:

a – 3% (TRÊS POR CENTO) nas áreas em que o terreno estiver localizado com dois melhoramentos introduzidos pelo Poder Público.

b – 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) nas áreas em que o terreno estiver localizado com mais de dois melhoramentos introduzidos pelo Poder Público.

Artigo 8º. – Entende-se por melhoramentos introduzidos pelo Poder Público:

a – Meio Fio ou Calçamento com canalização de Águas Pluviais;
b – Abastecimento de água;
c – Sistema de Esgoto Sanitário;
d – Rede de Iluminação Pública com ou sem posteamento para a rede de distribuição domiciliar;
e – Escola Primária ou Posto de Saúde a uma distância máxima de 3000 m do imóvel considerado;
f – Arruamento.

Artigo 9º. – O mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano, será de **R$ 19,90 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Artigo 10 – As delimitações das Regiões Fiscais Urbanas encontram-se na **PLANTA GENÉRICA DE VALORES E NO MAPA DO MUNICÍPIO**.

Artigo 11 – Ficam fixados a partir de **01/01/2015**, os valores em **REAIS** para cobrança de preços e tarifas pela utilização de Serviços Públicos, conforme normas abaixo:

I – Os contribuintes de Tributos Municipais, quando do recolhimento dos mesmos à Tesouraria, pagarão os seguintes preços pelos serviços prestados abaixo detalhados, os quais já estarão incluídos nas respectivas guias de arrecadação:

1. Pela emissão de documentos de arrecadação, **R$ 2,00 (DOIS REAIS).**
2. Por parcela de cobrança de IPTU, já inscritos nas vias dos carnês, **R$ 2,00 (DOIS REAIS).**
3. Por parcela de cobrança de DÍVIDA ATIVA, já inserido no respectivo carnê **R$ 2,00 (DOIS REAIS).**
4. Por xerox – frente **R$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS).**
5. Por xerox – frente/verso **R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS).**
6. Por xerox – reduzida/frente **R$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS).**
7. Por xerox – reduzida frente/verso **R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS).**
8. Por xerox – ampliada frente/verso **R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS).**
9. Demais serviços de expediente, conforme **Tabela 8 da Lei 761/97.**

Artigo 12 – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:403C5F94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3796 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN ESTIMADO PARA PROFISSIONAIS AUTONÔMOS EXERCÍCIO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as **Leis Municipais nº. 761/97 e 871/03 DECRETA:**

Artigo 1º – Os Profissionais Autônomos inscritos no cadastro de atividades econômicas do município recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN exercício de 2015 da seguinte forma:

a) Profissionais Autônomos – Nível Superior - R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) anual, a serem pagos divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

b) Profissionais Autônomos – Outros Níveis - R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) anual, a serem pagos divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

Artigo 2º – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EB5DCE4B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL DE ELEIÇÕES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terenos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 24, XI c/c 144 do Regimento Interno, convoca todos os vereadores, munícipes e demais interessados a participar e presenciar a sessão extraordinária para eleição da Mesa Diretora do biênio 2015/2016, que será realizada na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Isaac Cardoso, nº 281, Centro, neste município, no dia 30/12/2014 às 19:00 horas.

As inscrições de chapa estarão liberadas a partir do dia 26/12/2014, às 08:00 horas e os vereadores interessados em participar deverão protocolar junto a Câmara oficio endereçado ao Primeiro Secretário, contendo o nome dos participantes e cargos aos quais estão concorrendo. O prazo limite das inscrições será até o dia e hora da eleição.

Terenos, MS, 25/12/2014.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B8A8301F

